



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
FONE/FAX : (0**43)-538-4141 - e-mail: pmandira@uol.com.br

(PROJETO DE LEI Nº 04/2004-PMA)

LEI Nº 1.500 DE 02 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a cessão por comodato, de uma área de terras o destinado à instalação da instituição – CLUBE ANOS DOURADOS.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder por comodato uma área de terras localizada na Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior - Loteamento Nova Andirá, com as medidas descritas no memorial descritivo e mapa anexo.

“O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular de frente para a Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior, medindo nesta 58,12m. Pelo lado direito confronta com área institucional, medindo nesta de frente aos fundos 11,96m. Pelo lado esquerdo confronta com a área do Clube Anos Dourados, medindo nesta de frente aos fundos 33,55m e, finalmente pelos fundos confronta com a Rua Balduino Oscar Negrão Monteiro, medindo nesta 62,00m; fechando assim o polígono que encerra uma área de 1.322,21m²; que é igual a 0,1322 hectares, equivalentes a 0,0546 alqueires paulistas”.

Art. 2º - A área cedida por comodato será destinada à instalação da instituição –CLUBE ANOS DOURADOS, para construção da sede social e para realização de eventos.

Art. 3º - O prazo para construção das instalações da instituição será de 01 (um) ano.

Parágrafo Único – Constituirá causa de revogação e retomada do imóvel objeto da presente cessão por comodato, o não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas nos artigos da Lei Municipal nº 1382 de 28/04/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
FONE/FAX : (0*-43)-538-4141 - **e-mail:** pmandira@uol.com.br

Art. 4º - Fica atribuído ao terreno o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2004, 61º da Emancipação Política.

CARLOS KANEGUSUKU
PREFEITO MUNICIPAL